

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 81/2.010, DE 27 DE MAIO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010”.

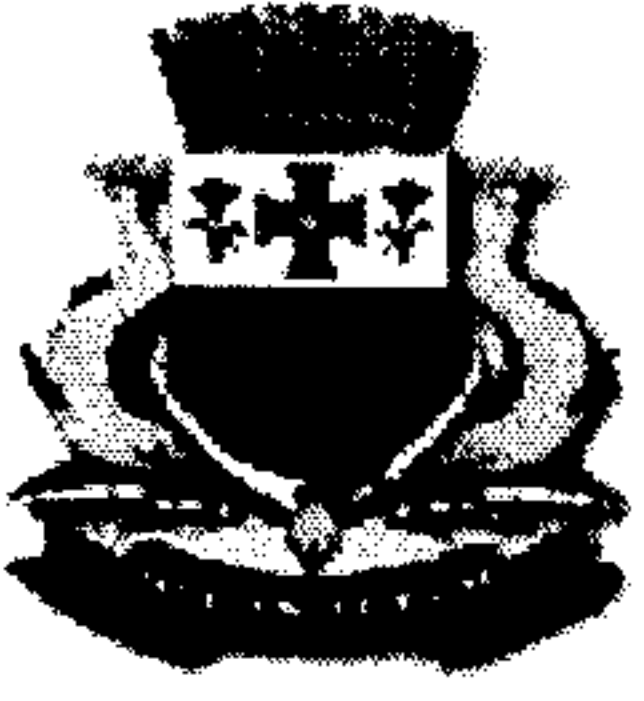
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal em exercício da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1795, de 21 de dezembro de 2009–Lei do Orçamento Anual de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 9.649.517,66 (Nove milhões seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

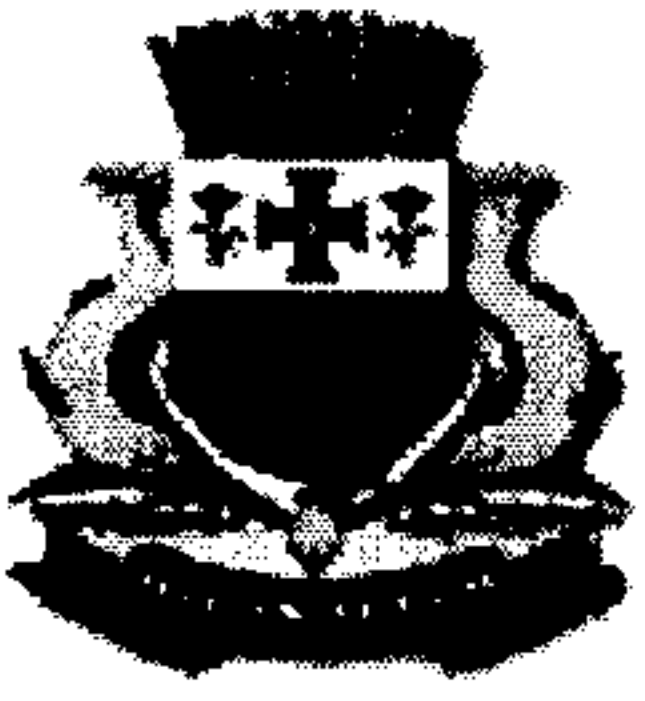
Suplementação:

02.02.01 - 04.122.0008.2018 - 3.3.90.36.00 - 66	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2020 - 4.4.90.52.00 - 78	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente	50.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2022 - 3.3.90.47.00 - 96	Fonte de Recurso 01	
Obrigações tributárias e contributivas	150.000,00
02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.39.00 - 81	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
02.05.01 - 28.843.0048.0002 - 4.6.90.71.00 - 103	Fonte de Recurso 01	
Principal da dívida contratual resgatado	500.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1008 - 4.4.90.51.00 - 129	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações	1.240.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2027 - 3.3.90.39.00 - 152	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
02.10.02 - 12.306.0033.2048 - 3.3.90.30.00 - 252	Fonte de Recurso 02	



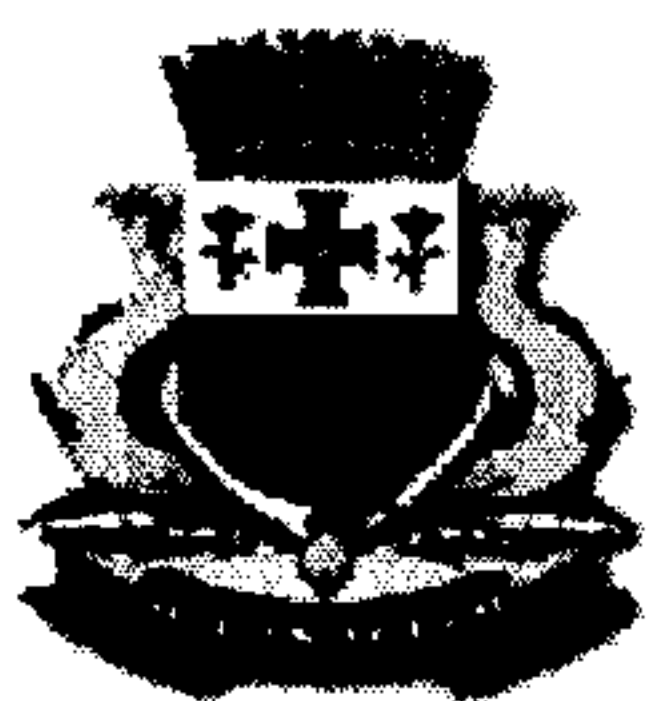
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Material de consumo	50.000,00
02.10.02 - 12.306.0033.2048 - 3.3.90.30.00 - 253	Fonte de Recurso 05	
Material de consumo	500.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.2061 - 3.3.90.30.00 - 320	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	20.000,00
02.11.01 - 27.812.0043.2064 - 3.3.90.30.00 - 338	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	50.000,00
02.12.01 - 23.695.0042.2092 - 3.3.90.33.00 - 361	Fonte de Recurso 01	
Passagem de despesas com locomoção	2.000,00
02.13.01 - 05.244.0045.2099 - 3.3.90.30.00 - 386	Fonte de Recurso 05	
Material de consumo	10.000,00
02.13.01 - 05.244.0045.2099 - 4.4.90.52.00 - 389	Fonte de Recurso 05	
Equipamento e material permanente	50.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2100 - 3.3.90.39.00 - 391	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00
02.13.02 - 08.244.0071.2108 - 3.3.50.43.00 - 397	Fonte de Recurso 01	
Subvenções sociais	45.000,00
02.13.02 - 08.244.0071.2109 - 3.3.50.43.00 - 399	Fonte de Recurso 01	
Subvenções sociais	20.000,00
02.13.02 - 08.244.0078.2123 - 3.3.90.30.00 - 418	Fonte de Recurso 05	
Material de consumo	22.000,00
02.13.02 - 08.244.0078.2123 - 3.3.90.39.00 - 424	Fonte de Recurso 05	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.117,66
02.14.01 - 10.122.0058.2071 - 3.1.90.09.00 -	Fonte de Recurso 01	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

442		
Salário família	1.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2071 - 3.3.90.33.00 - 450	Fonte de Recurso 01	
Passagem e despesas com locomoção	32.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2071 - 3.3.90.33.00 - 451	Fonte de Recurso 05	
Passagem e despesas com locomoção	2.500,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.30.00 - 456	Fonte de Recurso 02	
Material de consumo	9.300,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.30.00 - 457	Fonte de Recurso 05	
Material de consumo	1.810.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 4.4.90.52.00 - 460	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente	30.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.36.00 - 464	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	114.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.36.00 - 465	Fonte de Recurso 05	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	54.100,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - 466	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - 468	Fonte de Recurso 05	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.164.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2131 - 3.3.50.43.00 - 472	Fonte de Recurso 01	
Subvenções sociais	150.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2131 - 3.3.50.43.00 - 473	Fonte de Recurso 05	
Subvenções sociais	986.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.15.01 - 04.122.0086.2137 - 3.3.90.39.00 - 492	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
02.17.01 - 15.452.0024.2069 - 3.3.90.30.00 - 513	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	100.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1013 - 4.4.90.51.00 - 585	Fonte de Recurso 02	
Obras e instalações	650.000,00
02.06.01 - 16.482.0015.1016 - 4.4.90.51.00 - 586	Fonte de Recurso 02	
Obras e instalações	20.000,00
02.01.02 - 04.122.0006.2015 - 3.3.90.36.00 - 588	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.500,00
02.10.03 - 12.361.0034.1023 - 4.4.90.51.00 - 594	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações	1.000.000,00
TOTAL		9.649.517,66

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço do exercício de 2009, provenientes de excesso de arrecadação e provenientes de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação de dotações:		
02.01.01 - 04.122.0003.2006 - 3.3.90.33.00 - 35	Fonte de Recurso 01	
Passagem e despesas com locomoção	10.000,00
02.01.01 - 04.122.0003.2007 - 4.4.90.52.00 - 39	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente	15.000,00
02.01.01 - 04.122.0005.2012 - 3.3.90.30.00 - 48	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	5.000,00
02.01.01 - 04.122.0005.2012 - 3.3.90.32.00 - 49	Fonte de Recurso 01	
Material de distribuição gratuita	20.000,00
02.01.02 - 04.122.0006.2013 - 3.3.90.33.00 - 50	Fonte de Recurso 01	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Passagem de despesas com locomoção	1.500,00
02.01.02 - 04.122.0006.2014 - 3.3.90.32.00 - 52	Fonte de Recurso 01	
Material de distribuição gratuita	3.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2024 - 3.3.90.36.00 - 101	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
02.05.01 - 28.843.0048.0003 - 3.2.90.21.00 - 104	Fonte de Recurso 01	
Juros sobre a dívida por contrato	10.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.1.90.94.00 - 113	Fonte de Recurso 01	
Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.3.90.39.00 - 120	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
02.05.01 - 04.123.0011.2025 - 3.3.90.93.00 - 123	Fonte de Recurso 01	
Indenizações e restituições	25.000,00
02.06.01 - 08.244.0013.1004 - 4.4.90.51.00 - 125	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações	400.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1005 - 4.4.90.51.00 - 126	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações	1.302.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1013 - 4.4.90.51.00 - 135	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações	650.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1014 - 4.4.90.51.00 - 136	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações	1.000.000,00
02.06.01 - 16.482.0015.1016 - 4.4.90.51.00 - 138	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.90.39.00 - 271	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.90.30.00 - 267	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	300.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.1021 - 4.4.90.61.00 - 313	Fonte de Recurso 01	
Aquisição de imóveis	400.000,00
02.10.07 - 12.365.0040.2061 - 4.4.90.52.00 - 327	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente	20.000,00
01.11.01 - 27.812.0043.2065 - 3.3.90.36.00 - 341	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
01.11.01 - 27.812.0043.2065 - 3.3.90.39.00 - 342	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
02.12.01 - 23.695.0042.2092 - 4.4.90.52.00 - 366	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente	2.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.30.00 - 455	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	200.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 4.4.90.52.00 - 461	Fonte de Recurso 02	
Equipamento e material permanente	1.900,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - 467	Fonte de Recurso 02	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2130 - 3.3.50.43.00 - 471	Fonte de Recurso 05	
Subvenções sociais	1.060.000,00
02.15.01 - 04.122.0086.2135 - 3.3.90.46.00 - 488	Fonte de Recurso 01	
Auxílio alimentação	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.17.01 - 15.452.0024.2068 - 3.3.90.46.00 - 512	Fonte de Recurso 01	
Auxílio alimentação	60.000,00
02.17.01 - 15.452.0024.2069 - 3.3.90.32.00 - 514	Fonte de Recurso 01	
Material de distribuição gratuita	10.000,00
SUB-TOTAL		6.041.400,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 05 - PISO BÁSICO FIXO - FMAS		40.117,66
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 02 - MERENDA ESCOLAR		50.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 05 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		500.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO - FONTE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.400,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO - FONTE 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.956.600,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO - FONTE 05 - FNAS - IGD BOLSA FAMÍLIA		60.000,00
TOTAL		9.649.517,66

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 27 de maio de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

